



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

Prezado fornecedor, o Município de Pirai do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta;
- c. Anexo III – Minuta de Contrato.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

Existem, ainda, outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 587/2026 disponível em: [Portal Transparência](#) onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação. Dentre esses documentos, encontra-se:

- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 587/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de telefonia baseada em tecnologia de Voz sobre IP (VoIP) em nuvem para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo central PABX em nuvem, locação de aparelhos telefônicos IP, instalação, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, pacote de ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 26/08/2026 até às 08h00min do dia 11/09/2026.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 11/09/2026.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 11/09/2026.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na plataforma da www.bll.org.br.**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.6. Valor máximo da contratação: **R\$ 116.445,36 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

1.7. Rito da seleção: **Pregão.**

1.8. Forma da seleção: **eletrônica.**

1.9. Local do certame: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.10. Critério de julgamento: **Menor preço.**

1.11. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.

1.11.1. Os lances serão feitos com base no: **Preço total.**

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Não

1.14. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas – MPE:

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Para itens onde o percentual de desconto final for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência do Edital, a fim de comprovar a exequibilidade da proposta, deverá ser anexada Planilha de Composição de Custos com a descrição completa dos itens (a memória de cálculo pode ser expressa em valores ou percentual e deve informar o preço de custo, impostos, fretes, demais despesas administrativas e lucro líquido).

4.1.2. Deverão ser apresentados, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- a) relação dos equipamentos ofertados, contendo marca, modelo, fabricante e quantidade;
- b) catálogos, datasheets ou manuais técnicos dos equipamentos ofertados;
- c) homologação ANATEL vigente dos equipamentos ofertados;
- d) apresentar cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM). Em atendimento ao artigo 3º do Capítulo I da Resolução número 614, de 28 de maio de 2013 da ANATEL.
- e) apresentar declaração da operadora fornecido pela ABR Telecom, com especificação que a mesma está apta a fazer portabilidade numérica.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar os seguintes documentos a fim de demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação:

5.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. Contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.1.7. Regularidade trabalhista.

5.1.8. A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, consistentes na implantação e operação de solução de telefonia IP baseada em PABX em nuvem (PABX IN CLOUD), em contrato com vigência mínima de 12 (doze) meses e abrangendo, no mínimo, 25 (vinte e cinco) ramais IP, com fornecimento de minutos e demais funcionalidades compatíveis com as especificações do Termo de Referência e Edital.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, desde que mantidas as condições de vantajosidade para o contratante e com a anuência do contratado nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

7. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

7.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.

7.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

7.3. Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

7.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

7.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

7.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

7.7. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. Nossos canais de atendimento, (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

8.2. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

8.3. A responsável pelo certame é **Guadalupe Fanchin Dornelles Caon**, nomeada Pregoeira, pelo Decreto Municipal nº 2.981/2026.

8.4. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2276/2023.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

8.5. Pirai do Sul - PR, 19 de agosto de 2026.

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de telefonia baseada em tecnologia de Voz sobre IP (VoIP) em nuvem para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo central PABX em nuvem, locação de aparelhos telefônicos IP, instalação, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, pacote de ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

A comunicação telefônica é essencial para o funcionamento regular das atividades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente em razão da necessidade de contato diário com escolas, CMEIs, pais e responsáveis, transporte escolar, alimentação escolar, equipe pedagógica, setores administrativos, fornecedores e demais órgãos municipais.

A inexistência, insuficiência ou instabilidade de serviço telefônico adequado pode comprometer o atendimento ao público, dificultar a comunicação entre a Secretaria e as unidades escolares, prejudicar a agilidade na solução de demandas administrativas e pedagógicas e gerar riscos à continuidade dos serviços educacionais.

O Município possui contrato atualmente vigente para prestação de serviços de telefonia IP em nuvem, identificado como Contrato nº 262/2022, decorrente do Pregão Eletrônico



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

nº 083/2022. O 3º Termo Aditivo prorrogou o prazo de vigência do lote da Secretaria Municipal de Educação de 21 de novembro de 2025 até 21 de novembro de 2026.

Considerando que o contrato atual se aproxima de seu encerramento e que não poderá ser novamente renovado, é necessária a abertura de novo processo licitatório com antecedência suficiente para evitar descontinuidade do serviço de telefonia da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades vinculadas.

A contratação de solução de telefonia IP em nuvem permite modernizar a estrutura atual, centralizar a gestão dos ramais, melhorar o controle das ligações, reduzir a necessidade de centrais telefônicas físicas próprias, simplificar a manutenção dos equipamentos e possibilitar remanejamento ou ampliação dos ramais conforme a necessidade da rede municipal de ensino.

2.2. Requisitos da Contratação:

2.2.1. Fornecimento de solução de telefonia baseada em PABX em nuvem, com gerenciamento centralizado e suporte ao protocolo SIP.

2.2.2. Disponibilização de bloco fechado de 50 ramais/números DDR locais, no DDD 42, sequenciais, com possibilidade de expansão técnica futura até 100 ramais/números.

2.2.3. Fornecimento de 1 terminal de atendimento IP, com recursos adequados para recepção, transferência de chamadas, viva-voz, agenda, conferência e acompanhamento de ramais.

2.2.4. Fornecimento de 1 módulo/base de expansão compatível com o terminal de atendimento, para ampliação das teclas programáveis, monitoramento de ramais, BLF, discagem rápida e transferência de chamadas.

2.2.5. Fornecimento de 29 aparelhos telefônicos IP de mesa, compatíveis com tecnologia VoIP/SIP.

2.2.6. Fornecimento de 16 telefones sem fio IP e 16 bases IP, mantendo a proporção obrigatória de 1 base IP para cada telefone sem fio IP.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.2.7. Todas as escolas municipais e CMEIs deverão ser atendidas por telefone sem fio IP com respectiva base IP própria e compatível.

2.2.8. Inclusão de 3 conjuntos adicionais de telefone sem fio IP com base IP para expansão futura das escolas e CMEIs.

2.2.9. Instalação, configuração, ativação, testes, certificação de funcionamento e treinamento local em cada ponto de instalação dos equipamentos.

2.2.10. Os técnicos da contratada deverão comparecer a cada local de instalação, instalar os equipamentos, certificar o pleno funcionamento de cada aparelho e realizar treinamento básico aos usuários no próprio local.

2.2.11. Os equipamentos de telecomunicações deverão possuir homologação ANATEL.

2.2.12. O pacote de ligações deverá contemplar ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, sem cobrança entre ramais.

2.2.13. Somente deverão ser pagos os ramais, linhas e equipamentos efetivamente ativados, instalados, configurados e funcionais, conforme regras do contrato.

2.2.14. A solução deverá contar com sistema de gerenciamento web, permitindo controle dos ramais, acompanhamento de chamadas, relatórios, bilhetagem, configurações e gerenciamento do serviço.

2.2.15. A solução deverá permitir transferência de chamadas, captura de chamadas, identificação de chamadas, grupos de atendimento, filas, URA, bloqueio de chamadas e relatórios de utilização.

2.2.16. A contratada deverá configurar URA, mensagens de atendimento e música de espera quando necessário, responsabilizando-se também pela gravação da URA para implementação, sem custo adicional à Administração.

2.2.17. Não haverá contratação de infraestrutura física, cabeamento, pontos de rede, rede elétrica ou switches, pois a Secretaria informa que os locais já possuem estrutura necessária.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.2.18. Os aparelhos só serão usados e pagos mensalmente conforme a necessidade de cada departamento. Caso haja necessidade de ativação de novos ramais, eles serão pagos no mês subsequente.

2.2.19. O pacote de minutos deverá ser ilimitado para Telefones Fixos e móveis nacionais, e deverá estar incluso na mensalidade do serviço Pabx como um todo.

2.2.20. A capacidade do serviço deverá ser de 50 ligações simultâneas no PABX, com capacidade de expansão para até 100 ligações simultâneas e com abrangência para 50 ramais IP, com possibilidade de expansão para até 100 ramais IP.

2.2.21. Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.

2.2.22. Somente serão pagos (mensalmente) os ramais (número + aparelho telefônico) que estiverem devidamente instalados e funcionais.

2.2.23. Não poderão ser cobradas ligações entre ramais.

2.2.24. Os números deverão operar sob o DDD 42, devem ser sequenciais sendo o primeiro (42) xxxx-xx00 até (42) xxxx-xx49, com a possibilidade de expansão de até 100 números.

2.3. Especificação e quantidades da solução:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	1 (um) PABX em nuvem com bloco fechado de 50 ramais/números DDR locais (expansão técnica futura até 100) e pacote ilimitado de ligações locais e nacionais para fixos e móveis	Mensal	24	R\$ 2.650,00	R\$ 63.600,00
2	1 (um) Terminal de atendimento IP com módulo de expansão	Mensal	24	R\$ 128,04	R\$ 3.072,96



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3	29 (vinte e nove) Aparelhos telefônicos IP de mesa	Mensal	24	R\$ 716,30	R\$ 17.191,20
4	16 (dezesesseis) Telefones sem fio IP	Mensal	24	R\$ 616,00	R\$ 14.784,00
5	16 (dezesesseis) Bases IP para telefone sem fio	Mensal	24	R\$ 527,20	R\$ 12.652,80
6	3 (três) Conjuntos adicionais para expansão sob demanda (telefone sem fio IP + base IP)	Mensal	24	R\$ 214,35	R\$ 5.144,40
Valor total estimado					R\$ 116.445,36

2.3.1. Detalhamento das funcionalidades e requisitos técnicos

Todos os equipamentos previstos neste Termo de Referência serão disponibilizados pela contratada em regime de comodato, permanecendo sob sua propriedade durante toda a vigência contratual, compreendendo, no mínimo, 01 terminal de atendimento IP, 01 módulo de expansão, 29 aparelhos telefônicos IP de mesa, 16 telefones sem fio IP, 16 bases IP e 03 conjuntos adicionais (telefone sem fio IP + base IP), competindo à contratada sua instalação, manutenção, substituição quando necessária e recolhimento ao término do contrato.

I. Central PABX em nuvem (Item 1)

Solução de central telefônica (PABX) em nuvem, com disponibilização de bloco fechado de 50 ramais/números DDR locais, com possibilidade de expansão técnica futura até 100, e pacote ilimitado de ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, contemplando hospedagem, gerenciamento, segurança, suporte e atualização da plataforma, com recursos mínimos de ura/atendimento, transferência, gravação configurável, relatórios de chamadas e gestão centralizada de ramais.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- a. Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IN CLOUD.
- b. Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
- c. Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;
- d. Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;
- e. Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;
- f. Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
- g. Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares.
- h. Múltiplos registros por conta de usuário;
- i. Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.
- j. O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.
- k. Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;
- l. Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas;

Facilidade dos Ramais

- a. Interligação automática entre ramais;
- b. Discagem abreviada para ligações Externa;
- c. Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
- d. Transferência nas chamadas de entrada e saída;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- e. Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;
- f. Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
- g. Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
- h. Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- i. Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);
- j. Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.
- k. Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

Facilidades que deverão estar disponíveis com a Plataforma.

- a. A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 50 (cinquenta) contas de ramais SIP expansíveis para até 100 (cem) integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar hardware ou cobrar licença.
- b. O PABX IN CLOUD deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de Hardware.
- c. A Plataforma deverá permitir no mínimo 1 URA de atendimento digital personalizada, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma.

d. As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço serão por conta da contratada.

e. Deverá ser possível visualizar todos os ramais via web, em uma tela de computador, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

f. Visualização de ocupação dos ramais;

g. Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera;

h. Deverá ser possível visualizar via web, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.

Gerenciamento da Plataforma

O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IN CLOUD e deverá permitir as seguintes facilidades:

a. Ativar e desativar categoria de ramal;

b. Ativar e desativar recebimento de chamadas;

c. Ativar e desativar correio de Voz;

d. Ativar e desativar o Ramal;

e. Ativar e desativar tronco Troncos;

f. Ativar e desativar Atendimento digital;

g. Informação de ramais Sip registrados, online;

h. Informação de Categoria de ramais, online;

i. Informação de tempos do sistema;

j. Informações de serviços ativo no PABX IN CLOUD

k. O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.

l. Conferência:

m. Salas públicas



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- n. Salas Privada (com senha)
- o. Gravação dos áudios das Salas
- p. Menu de URA
- q. Gravação de 100% das chamadas de Saída, de Entrada e Entre Ramais
- r. Caixa Postal com total gerenciamento WEB e envio dos arquivos de áudio por e-mail.
- s. Encaminhamento de chamada (Callforward)
- t. Transferência de chamada (CallTransfer)
- u. Não perturbe
- v. Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb)
- w. Siga-me
- x. Black List
- y. White List
- z. Captura de chamada
- aa. Rediscagem
- bb. Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada: Tocar em todos, Agente desocupado há mais tempo, Round Robin (segue um sequencia circular), Top Down, Agente com menor tempo de conversação, Agente com menor número de chamadas, sequencialmente pela ordem dos agentes, sequencialmente pela ordem do próximo agente, Entrega Aleatória
- cc. Música em espera: Única para todos os ramais, personalizada para cada aplicação, com mensagem de voz personalizada, em padrão português BR no PABX.

Recursos de Segurança

- a. O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
- b. O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.
- c. Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- d. O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
- e. Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
- f. Os backups deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento
- g. Os Backups deverão ser mantidos em servidor remoto (in cloud), não podendo ser unicamente armazenados no mesmo espaço onde se encontra o PABX IN CLOUD, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.
- h. O PABX deverá ter firewall integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o firewall deverá possibilitar: Defesa de ataque Ping of Death, Defesa de ataque Syn-Flood, Defesa de ataque de Ping, Whitelist de IPV4 e IPV6, Blacklist de IPV4 e IPV6.
- i. Fail2ban
- j. Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP user, Auth ID e senha (opcional);
- k. O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
- l. O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.
- m. Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis
- n. Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco
- o. Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs.

Tecnologias Embarcadas

- a. Gerenciamento Total via WEB



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- b. Interface WEB Português Brasil
- c. Visualização de número de origem.
- d. Visualização de número de destino.
- e. Visualização de tempo de conversação.
- f. Visualização de tempo total da chamada.
- g. Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.
- h. Permite carregar arquivos de áudio .WAV, GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.
- i. Toques de Ring customizáveis
- j. Capacidade de Provisionamento de equipamentos
- k. Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.

Da qualidade dos minutos e das linhas SIP

- a. Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.
- b. Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).
- c. O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.
- d. Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.
- e. Deverá ser entregue através de túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.
- f. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano), mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.

Sistema Automático de Bilhetagem



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- a. Deverá fornecer sistema de bilhetagem das ligações realizadas.
- b. O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;
- c. Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.
- d. Os relatórios devem ser gerados para acesso via web.
- e. O sistema de gerenciamento fornecido pela contratante deverá estar incluído no PABX IN CLOUD devendo atender os seguintes requisitos mínimos:
- f. O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.
- g. O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:
 - h. Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
 - i. Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
 - j. Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
 - k. Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
 - l. Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- m. Relatório de Ligações por usuário;
- n. Relatório de Ligações por código de Usuário;
- o. Relatório de Ligações por Departamento;
- p. Relatório de Ligações por Linha tronco;
- q. Relatório de ligação por tempo de chamada;
- r. Relatório de ligação por data e Hora.

II. Terminal de atendimento IP com módulo de expansão (Item 2) - 1 unidade



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Terminal IP profissional destinado ao setor de recepção/atendimento, acompanhado de módulo de expansão de teclas, compatível com protocolo SIP e com a solução de telefonia IP ofertada, devendo possuir, no mínimo:

- a) suporte a, no mínimo, 8 contas/linhas SIP;
- b) tela colorida integrada, com visualização de chamadas, identificação de usuários/ramais, agenda e demais recursos do equipamento;
- c) suporte a áudio em alta definição, com headset e viva-voz;
- d) viva-voz integrado, com função mudo;
- e) suporte a codecs de voz usuais em telefonia IP, incluindo, no mínimo, G.711, G.729 e codec de banda larga/HD, ou equivalentes;
- f) no mínimo 2 portas de rede Ethernet, permitindo ligação em cascata com estação de trabalho, quando necessário;
- g) alimentação por PoE, padrão IEEE 802.3af ou superior, ou fonte de alimentação inclusa quando necessário;
- h) teclas programáveis físicas ou virtuais para funções de atendimento, transferência, conferência, retenção, rediscagem, viva-voz, mudo e acesso à agenda;
- i) suporte a BLF, speed dial, transferência assistida e não assistida, conferência, captura de chamada, encaminhamento de chamadas e chamada em espera;
- j) acompanhar módulo de expansão de teclas/BLF compatível com o terminal ofertado, por meio de módulo físico de expansão, tela de expansão, páginas adicionais de teclas programáveis ou solução funcional equivalente que assegure capacidade adicional de monitoramento e discagem rápida de ramais, adequada à demanda do setor de recepção/atendimento;
- k) suporte a provisionamento remoto e gerenciamento centralizado, por HTTP, HTTPS, TFTP, TR-069, plataforma do fabricante ou tecnologia equivalente;
- l) suporte a recursos de segurança, incluindo, no mínimo, HTTPS, TLS e SRTP, ou equivalentes;
- m) compatibilidade com headset, por porta dedicada, USB, EHS, Bluetooth ou tecnologia equivalente, conforme modelo ofertado;
- n) atualização de firmware;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- o) interface em português ou, alternativamente, interface de operação de fácil compreensão pelos usuários;
- p) documentação técnica oficial do fabricante;
- q) homologação ANATEL vigente.

Modelos de referência: Yealink SIP-T74U, Yealink SIP-T74W, Yealink SIP-T77U, Yealink SIP-T48U ou equivalente/superior, acompanhados do respectivo módulo de expansão compatível.

III. Aparelho IP de mesa (Item 3) - 29 unidades (com patch cord)

Aparelho telefônico IP de mesa, destinado ao uso administrativo e operacional, compatível com protocolo SIP e com a solução de telefonia IP ofertada, devendo possuir, no mínimo:

- a) suporte a, no mínimo, 4 contas/linhas SIP;
- b) display integrado para identificação de chamadas, menus, agenda e configurações básicas;
- c) suporte a áudio em alta definição, com headset e viva-voz;
- d) viva-voz integrado, com função mudo;
- e) suporte a codecs de voz usuais em telefonia IP, incluindo, no mínimo, G.711, G.729 e codec de banda larga/HD, ou equivalentes;
- f) no mínimo 2 portas de rede Ethernet, permitindo ligação em cascata com estação de trabalho, quando necessário;
- g) alimentação por PoE, padrão IEEE 802.3af ou superior, ou fonte de alimentação inclusa quando necessário;
- h) teclas ou funções para transferência, conferência, retenção, rediscagem, viva-voz, mudo, volume, agenda e histórico de chamadas;
- i) suporte a chamada em espera, identificação de chamadas, encaminhamento de chamadas, captura de chamada, transferência assistida e não assistida;
- j) suporte a BLF e teclas programáveis, físicas ou virtuais;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- k) suporte a provisionamento remoto e gerenciamento centralizado, por HTTP, HTTPS, TFTP, TR-069, plataforma do fabricante ou tecnologia equivalente;
- l) suporte a recursos de segurança, incluindo, no mínimo, HTTPS, TLS e SRTP, ou equivalentes;
- m) atualização de firmware;
- n) compatibilidade com instalação em mesa e, quando suportado pelo equipamento, em parede;
- o) documentação técnica oficial do fabricante;
- p) homologação ANATEL vigente.

Modelos de referência: Yealink SIP-T46U ou equivalente/superior.

IV. Telefone sem fio IP/DECT (Item 4) - 16 unidades

Terminal telefônico sem fio IP/DECT, compatível com a base IP ofertada e com a solução de telefonia IP, destinado especialmente aos locais que necessitam de mobilidade interna, devendo possuir, no mínimo:

- a) tecnologia sem fio DECT ou equivalente, compatível com telefonia IP/SIP por meio de base IP;
- b) compatibilidade integral com a base IP fornecida no mesmo item/lote;
- c) display integrado para identificação de chamadas, menus, agenda e operação básica;
- d) suporte a áudio em alta definição ou tecnologia equivalente de melhoria de voz;
- e) suporte a identificação de chamadas, chamada em espera, transferência, conferência, rediscagem, mudo e ajuste de volume;
- f) agenda telefônica local ou sincronizada com a base/sistema;
- g) bateria recarregável;
- h) carregador individual para cada handset;
- i) autonomia mínima de 10 horas em conversação e 100 horas em espera, ou superior;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- j) alcance interno compatível com uso em ambientes escolares/administrativos, observadas as limitações físicas de paredes, lajes e interferências;
- k) suporte a criptografia ou mecanismos de segurança na comunicação sem fio, conforme tecnologia do fabricante;
- l) atualização de firmware;
- m) documentação técnica oficial do fabricante;
- n) homologação ANATEL vigente.

Modelos de referência: Yealink W73H ou equivalente/superior.

V. Base IP para telefone sem fio (Item 5) - 16 unidades (com patch cord)

Base IP/DECT destinada à conexão dos telefones sem fio à rede de telefonia IP, compatível com os handsets ofertados e com a solução de telefonia IP, devendo possuir, no mínimo:

- a) compatibilidade com protocolo SIP;
- b) suporte a, no mínimo, 5 handsets sem fio por base;
- c) suporte a, no mínimo, 5 contas/ramais SIP por base;
- d) suporte a múltiplas chamadas simultâneas, em quantidade compatível com os handsets associados;
- e) porta de rede Ethernet para conexão à infraestrutura existente;
- f) alimentação por PoE, padrão IEEE 802.3af ou superior, ou fonte de alimentação inclusa quando necessário;
- g) suporte a áudio em alta definição, quando utilizado com handset compatível;
- h) suporte a transferência, conferência, chamada em espera, encaminhamento de chamadas, identificação de chamadas e demais recursos básicos de telefonia IP;
- i) suporte a provisionamento remoto e gerenciamento centralizado, por HTTP, HTTPS, TFTP, TR-069, plataforma do fabricante ou tecnologia equivalente;
- j) suporte a recursos de segurança, incluindo, no mínimo, TLS, SRTP e HTTPS, ou equivalentes;
- k) possibilidade de instalação em mesa ou parede;



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- l) compatibilidade integral com os telefones sem fio ofertados;
- m) atualização de firmware;
- n) documentação técnica oficial do fabricante;
- o) homologação ANATEL vigente.

Modelos de referência: Yealink W70B ou equivalente/superior.

VI. Conjunto adicional sob demanda (Item 6) - 3 unidades

Conjunto composto por telefone sem fio IP/DECT e respectiva base IP, com as mesmas especificações mínimas dos itens 4 e 5, destinado à expansão sob demanda da solução.

VII. Condições gerais aplicáveis aos equipamentos

- a) Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação ou comercialização regular, não sendo admitidos equipamentos reconicionados, remanufaturados ou usados.
- b) Todos os equipamentos deverão ser compatíveis entre si e com a solução de telefonia IP ofertada pela licitante.
- c) A indicação dos modelos possui caráter exclusivamente referencial, não configurando direcionamento de marca ou fabricante, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas.
- d) A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentação técnica oficial dos equipamentos ofertados, contendo marca, modelo, fabricante, características técnicas, compatibilidade com a solução e demais informações necessárias à verificação do atendimento das especificações.
- e) A licitante deverá apresentar comprovação de homologação ANATEL vigente dos equipamentos ofertados, contendo marca, modelo, número de homologação, titular do certificado, validade e situação do certificado/requerimento.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- f) Não serão aceitos equipamentos cuja homologação esteja suspensa, cancelada, vencida ou em situação que impeça sua regular comercialização e utilização no território nacional.
- g) A contratada deverá fornecer todos os cabos, fontes, carregadores, suportes, bases, acessórios e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, salvo quando expressamente indicado que determinado item será fornecido pela Administração.
- h) A contratada deverá realizar a instalação, configuração, ativação, testes de funcionamento e treinamento básico dos usuários nos locais de instalação, sem custos adicionais.
- i) O pagamento deverá ocorrer somente em relação aos equipamentos e serviços efetivamente fornecidos, instalados, configurados, ativados e em pleno funcionamento.

VIII. Justificativas técnicas

Indicação de modelos de referência: a indicação possui caráter exclusivamente referencial, com fundamento no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a indicação de marcas ou modelos formalmente justificada quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida pela identificação de modelo apto a servir apenas como referência. São admitidos equipamentos equivalentes ou superiores de qualquer fabricante, observados os meios de comprovação do art. 42 da mesma Lei, sem caráter de exclusividade ou direcionamento.

Módulo de expansão no terminal de atendimento: o terminal destina-se ao setor de recepção, que concentra a triagem e a distribuição das chamadas, exigindo o monitoramento simultâneo de múltiplos ramais (BLF) e a discagem rápida para os setores, o que ultrapassa a capacidade de teclas do terminal isolado, justificando o módulo de expansão como elemento necessário ao desempenho da função, em quantidade proporcional e restrita a uma unidade.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Requisitos técnicos mínimos: os codecs G.711 e G.729 asseguram interoperabilidade com a rede pública e otimização de banda, e o codec de banda larga/HD garante qualidade de voz interna; a alimentação por PoE padroniza o fornecimento de energia pela rede; os recursos de segurança (HTTPS, TLS, SRTP) protegem a sinalização e a mídia, em alinhamento à ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022; e o provisionamento remoto e o gerenciamento centralizado viabilizam a administração de dezenas de dispositivos sem deslocamento técnico individual. Tais requisitos constituem padrões usuais de mercado, atendidos por múltiplos fabricantes, não restringindo a competitividade.

Homologação ANATEL: exigida por se tratar de produtos de telecomunicações sujeitos à certificação e homologação compulsórias para regular comercialização e utilização no território nacional, assegurando o atendimento aos requisitos técnicos e de segurança da agência reguladora, como condição objetiva de aceitabilidade da proposta.

2.4. Prazo para início da execução do objeto: Imediato após o recebimento do empenho.

2.5. Prazo de execução do objeto: 10 (dez) dias após o recebimento do empenho.

2.6. Local de execução: Secretaria Municipal de Educação – Rua XV de novembro, nº. 178, Centro, Piraí do Sul – PR e demais escolas municipais e CMEIS:

1	CMEI Cacilda Born Alves	Rua João Maria de Queiroz - S/N - Vila Paraná
2	CMEI Cecília de Freitas Barbosa	Rua Elizário Miguel Adad - S/N - Jardim Benevenuto Dalcol
3	CMEI Nadir Mainardes Carneiro	Rua Sérgio Barbosa - nº 10 - Jardim Benevenuto Dalcol
4	E. M. Jorge Rivadávia Vargas	Rua Getulio Vargas - nº 288- Bairro Ronda
5	E. M. Odette Scaramella de Luca	Rua Gumercindo Sguário - nº 1010 - Bairro Itiberê
6	E. M. Pirahy	Rua XV de Novembro, 178 - Centro
7	E. M. Lucília Penteado de Araujo	Rua João Maria de Queiroz - nº 850 - Vila Paraná
8	Secretaria Municipal de Educação	Rua XV de Novembro, 178 - Centro
9	E. R. M. Eurides Martins	Bairro Capinzal (Localização Rural)



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

10	E. R. M. Dona Leopoldina	Bairro Jararaca (Localização Rural)
11	E. R. M. Pedro Solek	Bairro Piraí Mirim (Localização Rural)
12	E. R. M. Padre Anchieta	Bairro Ressaca (Localização Rural)

2.7. Garantia exigida do objeto: Trata-se de serviço, logo a prestadora do serviço deve sanar qualquer problema oriundo da prestação de serviço durante toda a vigência contratual.

No caso dos equipamentos em comodato, a contratada deverá efetuar a troca do equipamento com defeito por outro em perfeito funcionamento, sem custos a contratante, durante toda vigência contratual, incluindo sinistros por intempéries climáticas.

2.8. Condições de manutenção: Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.

Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 4 (quatro) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber SLA de até 06 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 24 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 12 horas para chamados em nível de “emergência”.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Geral": O item não é exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência. **Conforme previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

☐ declaramos que NÃO estamos enquadrados como MPE

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)